



Indicação Nº 076/2025

Autoria: Vereador José Jefferson de Oliveira
Confessor

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Iranildo Aciole da Silva.

“A presente indicação solicita à Administração Municipal a instalação de banheiros públicos nas imediações da Praça Geraldo Dantas, visando atender à grande demanda de frequentadores do espaço, que é centro de lazer, comércio e eventos de Lagoa Nova. A ausência de sanitários compromete a higiene, causa transtornos à população e visitantes e dificulta a permanência no local, impactando até o comércio. A medida promoverá saúde pública, conforto, acessibilidade, inclusão social e valorização do espaço urbano, beneficiando especialmente idosos, crianças, pessoas com deficiência e comerciantes, além de fortalecer a imagem da cidade como acolhedora, organizada e comprometida com o bem-estar coletivo”.

O **Vereador José Jefferson de Oliveira Confessor**, nos termos do artigo 122, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, perante Vossa Excelência, após ouvir o soberano Plenário, indicar à Administração Municipal, que considerando o intenso fluxo de pessoas que frequentam a Praça Geraldo Dantas, ponto central de



convivência, lazer e realização de eventos em Lagoa Nova, apresento esta indicação à Administração Municipal solicitando a criação de banheiros públicos nas imediações do local. A medida busca atender às necessidades básicas da população, oferecendo mais conforto, higiene e acessibilidade aos cidadãos, visitantes e comerciantes que utilizam o espaço diariamente, garantindo melhores condições sanitárias e fortalecendo a imagem de cuidado e organização nos principais pontos de encontro da cidade.

JUSTIFICATIVA

A instalação de banheiros públicos nas imediações da Praça Geraldo Dantas configura-se como medida essencial para a promoção da saúde pública, da dignidade humana e da melhoria da mobilidade urbana e econômica do entorno. A praça é ponto central de lazer, comércio e eventos; a ausência de instalações sanitárias adequadas enseja conforto reduzido para frequentadores, descarte inadequado e situações de risco para grupos vulneráveis (crianças, gestantes, idosos e pessoas com deficiência).

Do ponto de vista sanitário, banheiros públicos bem projetados e mantidos reduzem práticas de alívio em via pública e conseqüente contaminação do solo e de áreas verdes, além de minimizar a proliferação de vetores e agentes patogênicos. Em termos de segurança e equidade, instalações acessíveis garantem cumprimento da legislação de inclusão e acessibilidade (Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015), assegurando uso digno por pessoas com mobilidade reduzida e ampliando a participação de todos nas atividades públicas.


Economicamente, a disponibilidade de sanitários incentiva a permanência de consumidores no comércio local, amplia a participação em eventos culturais e esportivos e valoriza o espaço público. Ambientalmente, reduz o impacto negativo do descarte irregular de resíduos e fluidos e contribui para a imagem de um município organizado e acolhedor.

Para garantir eficácia, recomenda-se especificações mínimas: ao menos três cabines (masculina, feminina e acessível/unissex), lavatórios com água corrente e



sabão, bancada para higiene infantil, suporte para descarte de absorventes, piso antiderrapante, iluminação e sinalização, ligação a rede de esgoto e plano de limpeza/manutenção regular (contrato ou convênio). Sugere-se ainda integração com ações de educação sanitária e monitoramento comunitário para preservação do equipamento.

Lagoa Nova/RN, 08 de outubro de 2025.


José Jefferson de Oliveira Confessor
Vereador